



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

DECRETO Nº 060, DE 07 DE JULHO DE 2021.

**AUTORIZA O RETORNO DAS
ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS
ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE
ENSINO NO ÂMBITO DO DO
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL/RS.**

O Excelentíssimo Sr. **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, instituiu o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à Pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério Público Estadual;

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas, a contar do dia 12/07/2021, as atividades presenciais de ensino, de cuidados ou apoio pedagógico a crianças e adolescentes, **realizadas pelas escolas públicas estaduais e municipais no âmbito do Município de Rosário do Sul/RS.**

Art. 2º Deverão ser obrigatoriamente observados os protocolos gerais obrigatórios definidos, conjunta ou separadamente, no Decreto Municipal 050/2021, que instituiu novas medidas de prevenção e enfrentamento à Covid-19.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 07 de julho de 2021.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul.**

Registre-se e Publique-se.

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos.**